



UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho
- Rua Jorge de Lima, 11 Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL PROEX/UNCISAL Nº 002/2025
PROJETOS DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO
Vigência: ANO LETIVO 2025

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em conformidade com a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2024**, as inscrições para o cadastro de novos Projetos de Extensão, reabertura de projetos inativos, chamada de fluxo contínuo referente ao **Ano Letivo de 2025**.

Considerando-se a Constituição Federal de 1988 no o art. 207, que prevê o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; e a Resolução Nº 05 de 06 de fevereiro de 2024¹, que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/UNCISAL Nº 04 de 06 de fevereiro de 2024 e Nº 14 de 05 de julho de 2022, que estabelecem a ACEX^{2, 3}.

1. OBJETIVO

1.1 Edital anual destinado ao cadastro de atividades de extensão, categoria **Projeto de Extensão** para o ANO LETIVO 2025 (seguir calendário acadêmico⁴).

1.2 As atividades do Projeto de Extensão deverão ser desenvolvidas no período de 24 de Fevereiro de 2025 (início do 1º semestre letivo) a 10 de Dezembro (final do 2º semestre letivo), propiciando a participação da comunidade acadêmica e não-acadêmica.

¹<https://drive.google.com/file/d/14EScexuUxMasH7VczDZPb8Yj71G8GTAc/view?usp=sharing>

²<https://drive.google.com/file/d/1tSAi5Y2vagJNNPEWN-Hc0ORYqVrJLcKF/view?usp=sharing>

³<https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-14-2022---Aprova-a-Curricularizacao-da-Extensao.pdf>

⁴<https://www.uncisal.edu.br/proeg/calendario>

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 Para efeitos de inscrição, período de adequações, resultado e execução do Projeto de Extensão para o ano letivo 2025, deve-se seguir o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do edital	06/Novembro/2024
Período de inscrição - submissão da proposta	06/Novembro a 05/Dezembro/2024
Avaliação da Proposta	06/Dezembro 09/Dezembro/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	11/Dezembro/2024
Período de adequações	11 a 15/Dezembro/2024
Divulgação do Resultado Final	18/Dezembro/2024
Envio de vídeo de divulgação	Até 24/Fevereiro/2024
Período de realização das atividades*	24/Fevereiro/2024 a 10/Dezembro/2024
Mostra de Extensão	19/Março/2025
Exposição de Extensão** - CACUN 2025	29/Setembro a 02/Outubro/2025
Encontro PROEX/Coordenadores e membros	03/ Dezembro/2025
Relatório FINAL *** - Anual Obrigatório, Via SEI	11 a 17 /Dezembro/2025

*Processo sob responsabilidade da coordenação do Projeto de Extensão.

** Se houver viabilidade de participação.

*** Formulário específico, com link disponível no site institucional.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 No âmbito deste Edital será considerado Programa e Projeto de Extensão passível de execução que se enquadram nas áreas temáticas, estabelecidas pelo FORPROEX⁵, 2006: saúde, educação, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, trabalho, meio ambiente, tecnologia e produção.

3.2 A normatização das atividades de extensão está expressa na Resolução Consu/UNCISAL Nº 04 de 06 de Fevereiro de 2024⁶.

3.3 O Projeto de Extensão poderá ter como coordenadores e colaboradores, o servidor com vínculo efetivo (docente e/ou técnico-administrativo, que possui formação de nível superior) e Professores/Tutor da UAB da UNCISAL. E deverá ter membros discentes da Uncisal e/ou outras IES, assim como contemplar a comunidade acadêmica e/ou não-acadêmica como público-alvo.

3.4 O servidor que possuir outras atividades de extensão em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter nova proposta.

3.5 O Projeto de Extensão deverá contemplar no mínimo 10 vagas para discentes por coordenador ou para cada colaborador docente. Deverá contemplar uma equipe prévia máxima composta por 01 (um) coordenador (proponente: docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal), e/ou 01 (um) coordenador adjunto (docente, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal) e até 04 (quatro) colaboradores (docentes, técnico-administrativo e/ou Professores/Tutor da UAB Uncisal ou externo).

Vide quadro e exemplo abaixo:

3.6 Quadro de proporcionalidade mínima de membros da equipe executora e número de vagas ofertadas.

⁶ <https://drive.google.com/file/d/1tSAi5Y2vaqJNNPEWN-Hc0ORYqVrJLcKF/view?usp=sharing>

Membro servidor	Vagas - Processo Seletivo 1
Coordenador	≥ 10 discentes
+ Coordenador Adjunto	≥ 15 discentes
+ 1 Colaborador	+ 10 discentes
+ 2 colaboradores	+ 20 discentes
+ “n” colaboradores	+ “n”x10 discentes

3.7 Exemplo da composição máxima da equipe executora e as vagas mínimas para discentes. Equipe máxima = 01 coordenador + 01 coordenador adjunto + 04 colaboradores. Ou seja, vagas mínimas = 10 discentes + 05 discentes + (4 x 10 discentes=40) = 55 discentes

3.8 As vagas previstas para discentes da Uncisal deverão contemplar preferencialmente todos os cursos de graduação da Instituição. A oferta de vagas para discentes de outras IES devem prever até 1/3 do total de vagas.

3.9 O Projeto de Extensão deverá ser desenvolvido em 40 semanas letivas, conforme calendário acadêmico, com até 04 (quatro) horas semanais, totalizando o máximo de 160 horas previstas ao ano.

3.10 O Projeto de Extensão é desenvolvido predominantemente de modo presencial, passível de momentos remotos com atividades assíncronas e síncronas em até no máximo 20% da carga horária total, devidamente prevista em cronograma para a validação e respectiva certificação.

3.11 A proposta deverá prever a elaboração e desenvolvimento de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia ou indicação de outros).

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA - PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 O período de inscrição, submissão da proposta será de 06/Novembro a 05/Dezembro/2024 até as 23 horas e 59 minutos, do horário de Brasília, através do sistema de protocolo de geração e tramitação do processo no sistema SEI.

4.1.2 O acesso ao sistema SEI dá-se por meio do acesso do uso de login e senha (pessoal e intransferível) do proponente no setor de lotação original (caso desempenhe outras funções).

4.1.3 Os Professores/Tutores da UAB da UNCISAL enviam toda documentação para o e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br solicitando o envio da proposta do Projeto.

4.2 Poderá submeter Projeto de Extensão exclusivamente servidor efetivo (docente ou técnico administrativo, cujo cargo seja de nível superior) e Professores/Tutores da UAB da UNCISAL.

4.2.1 O coordenador deverá dispor de carga horária⁷ mínima de 01 (uma) hora e máxima de 06 (seis) horas semanais para planejar, gerir e executar o Projeto de Extensão, junto à equipe executora, bem como orientar e supervisionar os extensionistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

4.2.4 O colaborador deverá dispor de carga horária mínima de 01 (uma) hora e máxima de 06 (seis) horas semanais para atividades inerentes ao Projeto de Extensão.

⁷ <https://uncisal.edu.br/uploads/2022/12/Resolucao-Consu-n-16-2022---Aprova-a-regulamentacao-da-carga-horaria-docente-no-ambito-da-Uncisal.pdf>

4.3 A proposta do Projeto de Extensão deverá ser iniciada com o preenchimento prévio do formulário eletrônico específico através do link <https://forms.gle/ZSzEPtbZ3rkiPiEM8> ou https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd12KrOPdpPEWGTGII0W9SbEXW5jlorG1ttZk83q8bGnVJBtTg/viewform?usp=sf_link, e encaminhada pelo sistema de protocolo SEI, os Professores/Tutor da UAB da UNCISAL envia toda documentação para e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br dentro do período limite estabelecido no cronograma e demais documentos anexados. Deverá ser preenchido, através do acesso utilizando o e-mail institucional do proponente, com login e senha (pessoal e intransferível), que obrigatoriamente deve ser efetuado pelo coordenador do Projeto de Extensão.

4.3.1 Apenas o preenchimento do formulário não caracteriza submissão de proposta.

4.3.2 O formulário com todas as respostas visíveis está disponível no link <https://drive.google.com/file/d/1IHhsFY88gAXhiT-Tu70tFuBPzUTBxktE/view?usp=sharing>

5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PARTE DO PROCESSO

5.1 Memorando com assinatura eletrônica, via SEI (texto modelo - anexo I), pelo proponente (não anexar documento avulso com cópia assinatura digitalizada/escaneada).

5.2 Cópia do formulário de proposta do Projeto de Extensão (utilizar a opção salvar/imprimir em **pdf** diretamente na confirmação recebida no e-mail do proponente, utilizado para preenchimento e envio. Não utilizar as ferramentas copiar e colar).

5.3 Cronograma de atividades previstas.

5.4 Proposta com previsão de arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira), deverá inserir a planilha orçamentária e realizar a prestação de contas conforme descrita no item 6 deste edital.

5.5 Todo andamento do processo deverá ser anotado o número de processo gerado no momento do envio/submissão da proposta.

5.5.1 Apenas a geração do processo no ambiente SEI em dia/horário dentro do limite não caracterizará atendimento do critério.

5.5.2 Proposta apresentada após a data limite **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

5.6 É vedado o registro de propostas de ações já executadas ou iniciadas com data retroativa.

Nesses casos, a proposta não deverá ser recomendada.

6. AVALIAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACEITE DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 A proposta de Projeto de Extensão que atender aos requisitos será executada na vigência ANO LETIVO 2025. Os requisitos contidos neste edital serão verificados pela Comissão Avaliadora.

6.2 A avaliação da proposta será embasada no “Quadro de Avaliação de Projetos de Extensão” (anexo IV).

6.3 Será emitido conceito APTO PARA EXECUÇÃO, ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES e INDEFERIDO.

6.3.1 Conceito APTO PARA EXECUÇÃO, habilitado para realizar a seleção dos componentes DISCENTES, conforme período previsto em cronograma deste edital.

6.3.2 Conceito ENCAMINHADO PARA ADEQUAÇÕES deverá providenciar os ajustes necessários indicados e reencaminhar no mesmo processo as devidas adequações, considerando o prazo estabelecido no cronograma entre 11 a 15/Dezembro/2024.

6.3.3 Conceito INDEFERIDO poderá encaminhar nova proposta dentro do período de adequações previsto no cronograma deste edital, caso haja interesse.

7. EXECUÇÃO - PROJETO DE EXTENSÃO

7.1 Após o resultado final, a equipe executora de cada Projeto de Extensão deverá realizar a seleção dos membros discentes, e encaminhar à PROEX a lista com os componentes discentes, informando seu curso, e subsequentemente iniciar as atividades efetivas.

7.2 O edital do processo seletivo deve ser encaminhado no mesmo processo, após o deferimento da solicitação do cadastro da proposta.

7.3 É vedada toda e qualquer cobrança de taxas de inscrições para participação do Projeto de Extensão para discentes, uma vez que a extensão universitária é componente curricular obrigatório.

7.4 Poderão ser contabilizadas como carga horária anual do Projeto de Extensão as atividades previstas no cronograma desenvolvidas, as etapas do processo seletivo, assim como caso haja alguma formação/capacitação prévia.

7.5 Toda e qualquer demanda de publicidade de informações referentes a execução do Projeto de Extensão deve ser encaminhada ao e-mail da PROEX (proex@uncisal.edu.br), para subseqüente envio a ASCOM.

7.6 Postagens nas redes sociais devem conter a marcação do perfil da PROEX na respectiva rede (Instagram ou Facebook). A PROEX irá republicar ratificando as informações contidas e então marcar a UNCISAL (ASCOM), na seqüência haverá a publicação pelas redes sociais da UNCISAL.

7.7 Ao término do ano letivo de 2025 deverá obrigatoriamente ser enviado o relatório anual, até 17/12/2025.

7.8 A solicitação de certificados é vinculada ao envio e deferimento do relatório anual.

7.9 Caso haja captação de recursos financeiros, a fonte, o aporte e o balanço de entrada e saída deverão ser informados no relatório anual, como também encaminhar declaração de gerenciamento próprio e que não houve qualquer repasse para a Instituição.

7.10 Participação obrigatória dos Encontros de Extensão conforme o cronograma, e demais convocações da Pró-Reitoria de Extensão, que possam ocorrer. Se houver viabilidade da Exposição de Extensão (programação CACUN).

7.11 O Projeto de Extensão deverá aplicar Pesquisa de Satisfação para os membros, como também para o público-alvo, e o resultado deverá ser apresentado no relatório final. O modelo "padrão" será disponibilizado no I Encontro de Extensão 2025.

7.12 Os componentes discentes devem estar acompanhados de pelo menos algum componente da equipe executora, com vínculo institucional, em todas as atividades com interação com público alvo. Não deverá ser designado profissional externo como responsável para acompanhar a execução das atividades.

7.13 Caso o Projeto de Extensão for considerado APTO e não for iniciado/executado deverá ser informado, via SEI, no mesmo processo da PROPOSTA.

8. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PROPONENTE DO PROJETO

8.1 Elaborar a proposta do Projeto de Extensão pelo qual será responsável e submetê-lo seguindo as regras previstas no edital.

8.2 Encaminhar a distribuição da carga horária de todas as atividades previstas (cronograma).

8.3 Informar dia e horário da realização do Projeto de Extensão, incluir o local de execução.

8.4 Exercer a coordenação, supervisão e execução do desenvolvimento do Projeto de

PROEX/UNCISAL 06 de NOVEMBRO de 2024

Extensão, zelando pela execução das ações previstas na proposta aprovada, junto a equipe envolvida.

8.5 Acompanhar e avaliar o desempenho do discente no desenvolvimento de suas atividades.

8.6 Encaminhar à Proex trimestralmente a atualização do andamento das atividades previstas no Projeto de Extensão (cronograma: previstas x realizadas ou substituições).

8.7 Analisar e avaliar os relatórios individuais do extensionista, encaminhando-os à PROEX junto ao relatório final.

8.8 Ao término da vigência anual do Projeto de Extensão deverá submeter o relatório final no SEI dentro do prazo estabelecido pela PRÓ-REITORIA, viabilizando a renovação automática subsequente ao encerramento do processo (deferimento do conteúdo submetido).

8.9 O coordenador do Projeto de Extensão não pode estar licenciado ou afastado, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução, deverá ser substituído nas suas funções, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período proposto vigente.

8.9.1 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou desistência, tal qual a sua substituição, se for o caso.

8.9.2 Indicar, justificadamente, novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do Projeto de Extensão.

8.10 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará o cancelamento o Projeto de Extensão. O coordenador que tiver pendências será impedido de submeter nova proposta de qualquer ação de extensão nos anos seguintes, até que sejam devidamente regularizadas as pendências anteriores.

8.11 Solicitar a certificação dos componentes, via SEI, os Professores/Tutores da UAB da UNCISAL através no e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br informando nome, função e a respectiva carga horária justificada com o plano de atividades e o relatório individual anexados ao relatório anual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a homologação do resultado final e realização do processo seletivo, todos os Projetos de Extensão aptos a executar as respectivas atividades previstas devem encaminhar para o e-mail da Proex proex@uncisal.edu.br vídeo descritivo de promoção e divulgação do respectivo Projeto de Extensão.

9.1.1 O vídeo deverá ser curto (máx. 1 min.); na horizontal; em ambiente claro e sem ruído; pode ser feito gravado utilizando pessoas ou imagens/animações, e que deixe clara a identidade do Projeto.

9.2 Os certificados serão emitidos indicando a categoria, Componente Discente como MEMBRO e Componente docente/técnico-administrativo e/ou Professor/Tutor da UAB Uncisal como COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO ou COLABORADOR.

9.3 O proponente se compromete a atender as normativas da UNCISAL já existentes, referentes às ações de Extensão e as supervenientes.

9.4 O passo a passo para envio através do sistema SEI está ilustrado no anexo V.

9.5 O Projeto de Extensão é de autoria e responsabilidade do Coordenador proponente, e não é de um curso de graduação/setor/unida. Caso a equipe executora seja parte da autoria deve ser indicado no formulário da proposta.

9.6 Os casos omissos, situações não previstas neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão.

COMISSÃO - PROJETO DE EXTENSÃO: AÇÃO CURRICULAR DE EXTENSÃO - ANO LETIVO: 2025

Pró-reitora de Extensão: Profa Maria Margareth Ferreira Tavares
Assessora de Extensão: Profa Amanda Macedo
Supervisão de Relações Comunitárias: Prof. Me ALESSANDRO DE MELO OMENA
Supervisão de Extensão: Prof.Esp. ELISANGELA FRANCISCA SILVA DE MELO
Assessora Técnica: Esp. HELOIZA MARIA MANGUEIRA BARROS
Psicóloga: Esp. ROBERTA GOMES FERNANDES LINS DE ARAÚJO

MACEIÓ, 04 Novembro de 2024.

Alessandro de Melo Omena
Supervisão de Relações Comunitárias

Maria Margareth Ferreira Tavares
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TEXTO MODELO (exemplo) - MEMORANDO DE ABERTURA DO PROCESSO

À Pró Reitoria de Extensão

Assunto: PROPOSTA 2025 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2025

Interessado: NOME DO PROPONENTE

Encaminho PROPOSTA para CADASTRO do PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (nome do projeto)".

Composição da equipe executora:

(nome) - (função no projeto de extensão proposto) / (lotação - carga horária – Nº matrícula);

1. HELOIZA BARROS- COORDENADORA / CCS - DOCENTE 40H- Nº5426;
2. ALESSANDRO OMENA - COORDENADOR ADJUNTO / CCI - DOCENTE 20H - Nº 3152;
3. ROBERTA FERNANDES - COLABORADORA / PROEX - PSICÓLOGA 30H - Nº 6842; 4.
4. ELISANGELA MELO - COLABORADORA / CCI - DOCENTE 20H - Nº 5832;
5. MARGARETH TAVARES - COLABORADORA / CCS - DOCENTE 40H - Nº 2256.

CIENTE E DE ACORDO COM EDITAL Nº 001/2025.

AFIRMO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DO RELATÓRIO FINAL ANUAL DENTRO DO PRAZO, O DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA INVALIDAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO, IMPOSSIBILITANDO A CERTIFICAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA E DEMAIS COMPONENTES DISCENTES.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
(SEI)

MODELO

ANEXO II

TEXTO MODELO - DECLARAÇÃO PARA EQUIPE EXECUTORA

(utilizar uma única declaração SEI e todos componentes assinam pelo bloco de assinaturas/SEI ou utilizar uma declaração SEI para cada componente)

Declaro conhecer a legislação referente à EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no âmbito Federal, Estadual e Institucional, já existentes e as supervenientes.

Declaro interesse e disponibilidade em compor a equipe executora do Projeto de Extensão “(nome)”.

Declaro estar ciente do conteúdo encaminhado para análise como proposta de Projeto de Extensão a ser executado no ano letivo 2025 (seguindo o calendário acadêmico) e da possibilidade de renovação subsequente.

ASSINATURA ELETRÔNICA (SEI)

MODELO

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO PARA INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES EXTERNAS

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC.)

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO DA UNCISAL

Vimos, através deste, confirmar o nosso interesse e participação no Projeto de Extensão “(nome)”, proposto pelo docente/ técnico-administrativo vinculado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, em atendimento às exigências do edital PROEX/UNCISAL N.º 001/2025, cujo período vigente é (24 de fevereiro de 2025 à 10 de dezembro de 2025).

Dados da instituição:

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

Colaborador(es): (nome e contato)
[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

MODELO

Nome completo e assinatura*/Carimbo da pessoa responsável Cargo/Função que ocupa na
Instituição/organização.

*Caso a instituição utilize o SEI a declaração deve ser inserida e assinada diretamente no sistema.

ANEXO IV
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Projeto de Extensão:

Proponente:

Lotação:

Equipe Executora:

CRITÉRIOS	SIM ou NÃO	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. Proposta atende aos requisitos: - envio SEI / Memorando		
2. Proposta atende aos requisitos: - Formulário específico		
3. Proposta atende a requisitos: - Demais documentos anexos		
4. Caracteriza-se como Projeto de Extensão		
5. Beneficiários foram devidamente caracterizados		
6. Objetivos e metodologia são coerentes		
7. Envolvimento do discente (descrição do protagonismo)		
8. Possibilita o envolvimento com o público alvo		
9. Cronograma de execução detalhado/descrições (coerência entre Ensino/Pesquisa/Extensão e sua exequibilidade)		
10. Acompanhamento e avaliação discente/público-alvo (descrição, a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação e a coerência com objetivos, metodologia e cronograma de execução)		
11. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro/e-book, apostila, cartilha, jornais, canal de mídia digital ou outros)		
12. Relação equipe executora x Nº de vagas, a proporcionalidade		
13. Prevê vagas para outras IES (até 1/3)		
14. Resumo é elegível para divulgação institucional		

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/>	APTO
<input type="checkbox"/>	ENCAMINHAR PARA ADEQUAÇÕES
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO

***Será inserido no processo como parecer. O proponente deve acompanhar diretamente no SEI.**

ANEXO V

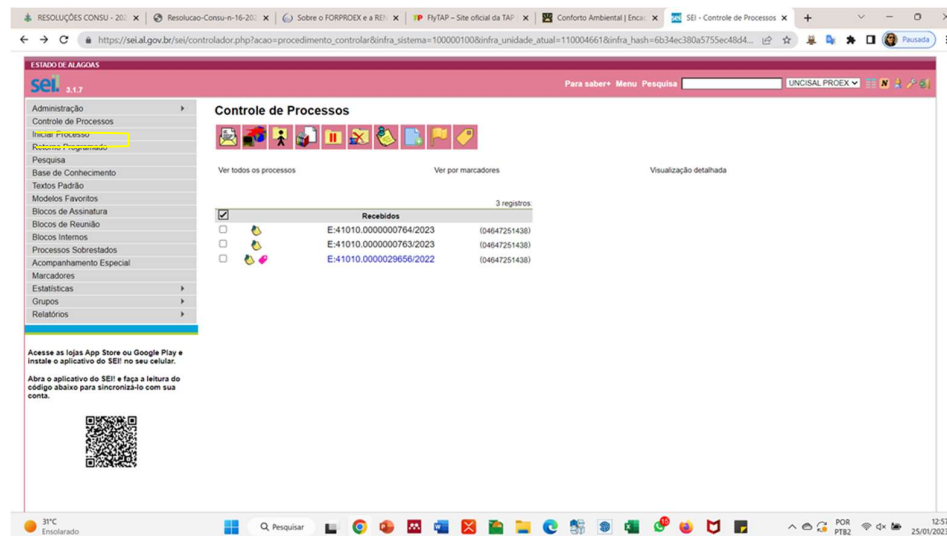
PASSO A PASSO PROCESSO VIA SEI - ENVIO DA PROPOSTA EXCLUSIVO PARA QUEM TEM ACESSO AO SISTEMA SEI

PASSO 1: ELABORAR O PROJETO DE EXTENSÃO, PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA.

PASSO 2: PREENCHER O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO, PELO COORDENADOR PROPONENTE.

PASSO 3: SALVAR CÓPIA DO FORMULÁRIO ENVIADA PARA O EMAIL DO PROPONENTE, EM PDF.

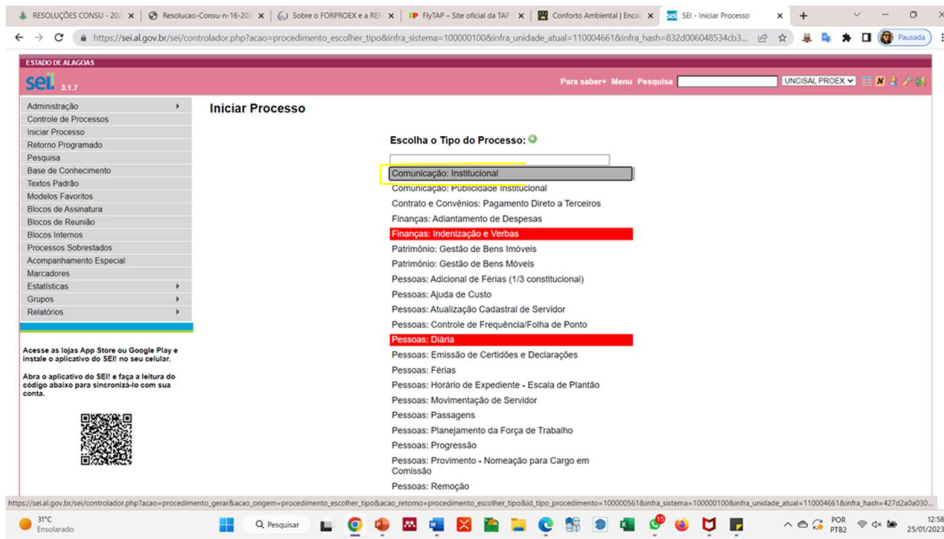
PASSO 4: GERAR PROCESSO, ATRAVÉS DO ACESSO RESTRITO NO SEI PELO COORDENADOR PROPONENTE.



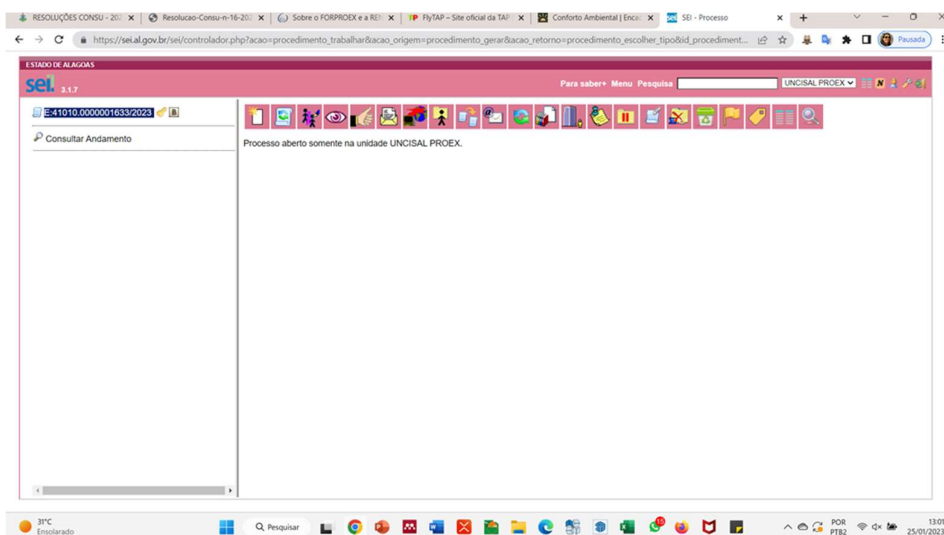
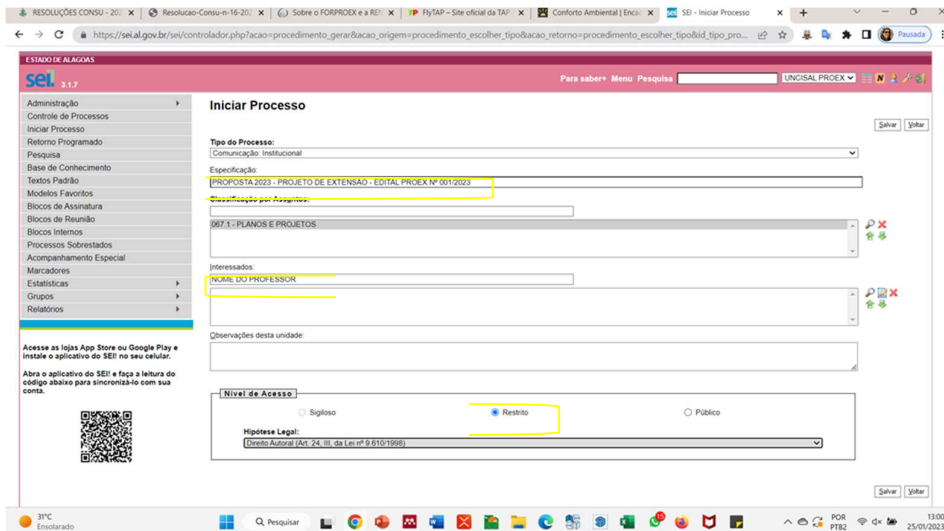
The screenshot shows the SEI interface with the 'Controle de Processos' section active. The interface includes a sidebar menu on the left with options like 'Administração', 'Controle de Processos', 'Iniciar Processo', 'Retorno Programado', 'Pesquisa', 'Base de Conhecimento', 'Textos Padrão', 'Modelos Favoritos', 'Blocos de Assinatura', 'Blocos de Reunião', 'Blocos Internos', 'Processos Sobrestados', 'Acompanhamento Especial', 'Marcadores', 'Estatísticas', 'Grupos', and 'Relatórios'. The main content area shows a table of processes with the following data:

	Recebidos	
<input checked="" type="checkbox"/>		3 registros
<input type="checkbox"/>	E-41010.0000000764/2023	(04647251438)
<input type="checkbox"/>	E-41010.0000000763/2023	(04647251438)
<input type="checkbox"/>	E-41010.0000029656/2022	(04647251438)

At the bottom of the interface, there is a QR code and text: 'Acessa as lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI no seu celular. Abra o aplicativo do SEI e faça a leitura do código abaixo para sincronizar com sua conta.'



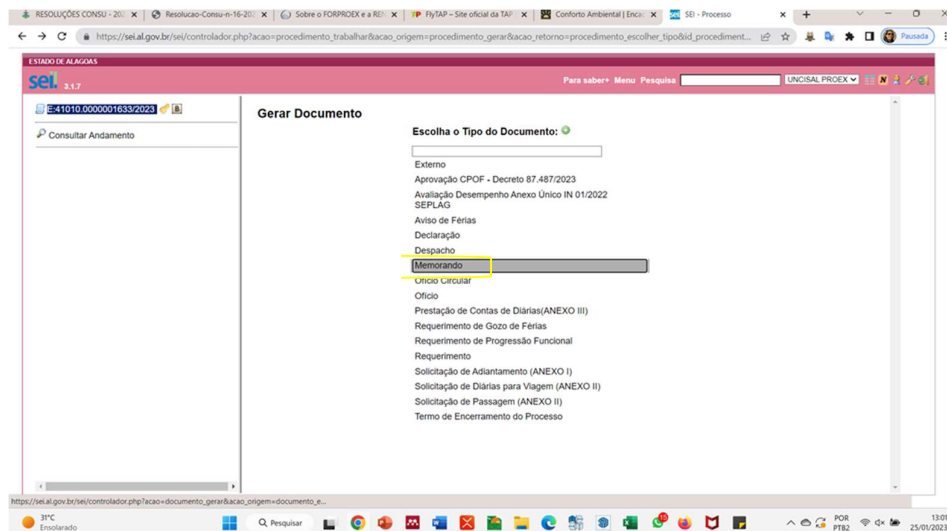
ESPECIFICAÇÃO: PROPOSTA 2025 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2025
INTERESSADOS: PROPONENTE + DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA
NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO



PROEX/UNCISAL 06 de NOVEMBRO de 2024

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 001/2025

PASSO 5: INSERIR MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO/RATIFICAÇÃO

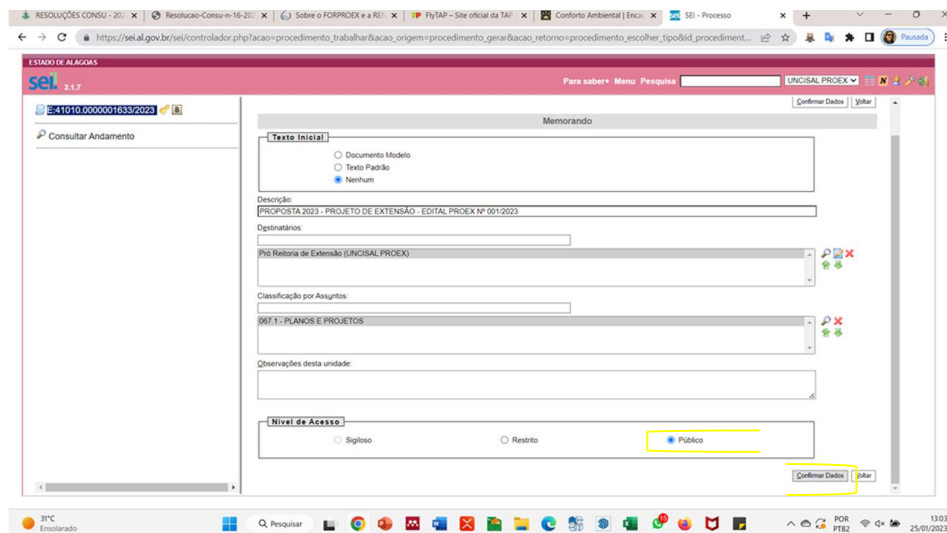


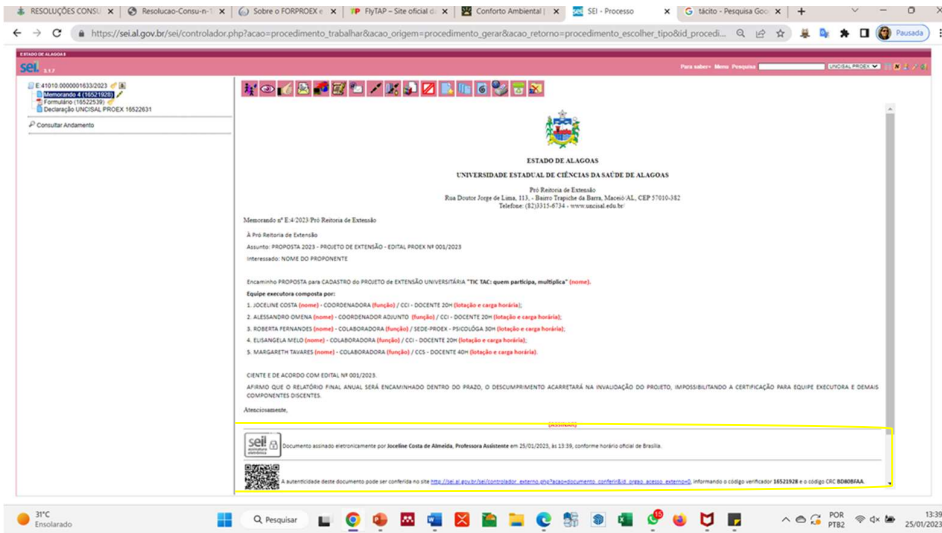
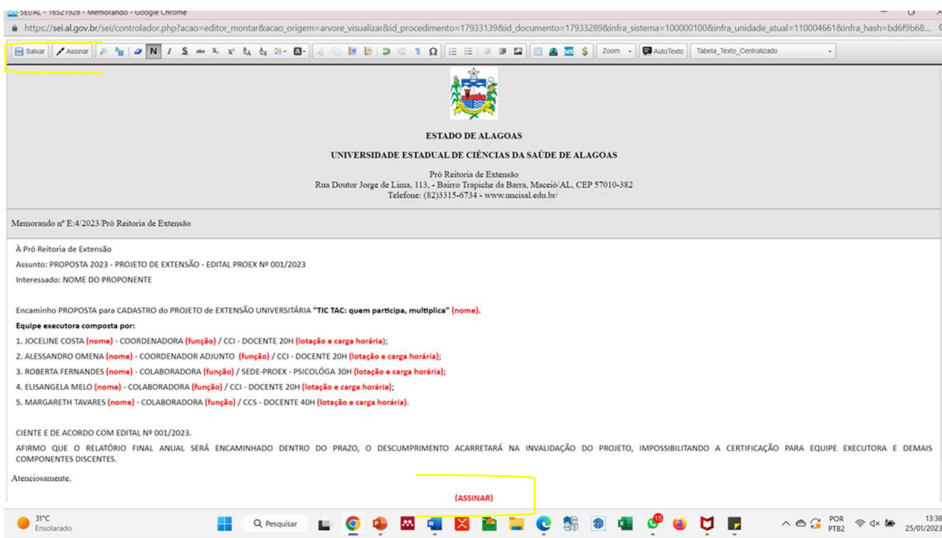
DESCRIÇÃO: PROPOSTA 2025 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2025

DESTINATÁRIO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (UNCISAL PROEX)

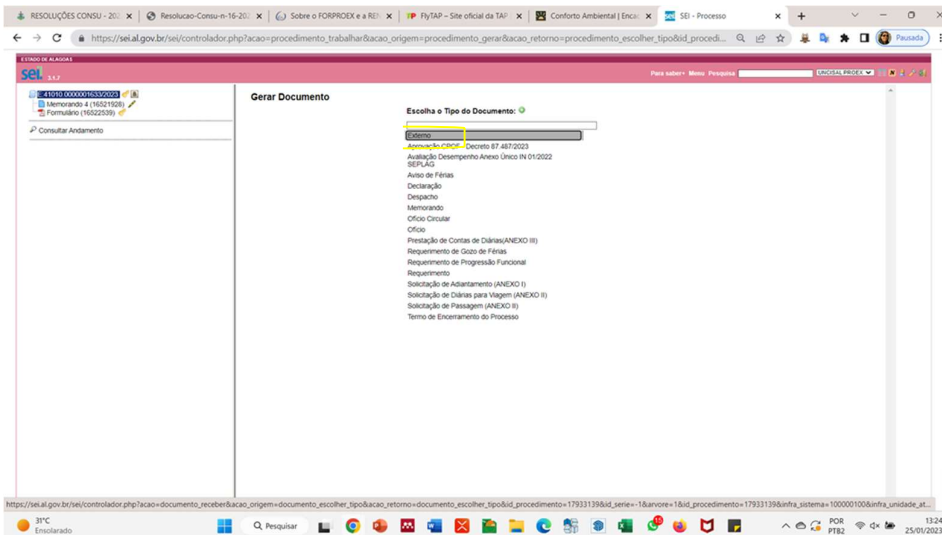
NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO

Utilizar o texto do anexo I





PASSO 6: INSERIR A CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO



DOCUMENTO EXTERNO
TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO
NOME DA ARVORE: "NOME DO PROJETO"

PROEX/UNCISAL 06 de NOVEMBRO de 2024

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 001/2025

DATA DO DOCUMENTO: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
FORMATO: NATO-DIGITAL
INTERESSADOS: LISTAR A EQUIPE EXECUTORA
NÍVEL DE ACESSO: RESTRITO
HIPÓTESE LEGAL: DIREITO AUTORAL
ANEXAR ARQUIVO: (CÓPIA ENVIADA POR EMAIL - NOMEAR COM O NOME DO PROJETO)

Registrar Documento Externo

Tipo do Documento: Formulário

Data do Documento: 25/01/2023

Formato: Nato-digital Digitalizado nesta Unidade

Interessados: LISTAR TODOS DA EQUIPE EXECUTORA

Classificação por Assuntos: M.F. - PLANOS E PROJETOS

Nível de Acesso: Restrito Público

Hipótese Legal: Direito Autoral (Lei 54.86 de Lei nº 5.410/1996)

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
FORMULARIO - PROPOSTA 2023 - PROJETO TIC TAC.pdf	25/01/2023 13:23:27	24.9 Kb	04847251438	UNICISAL PROEX	

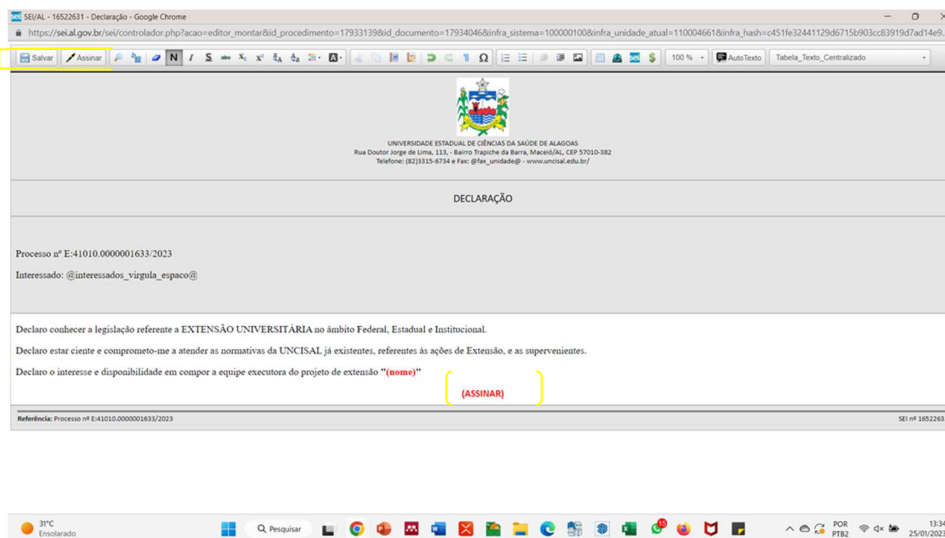
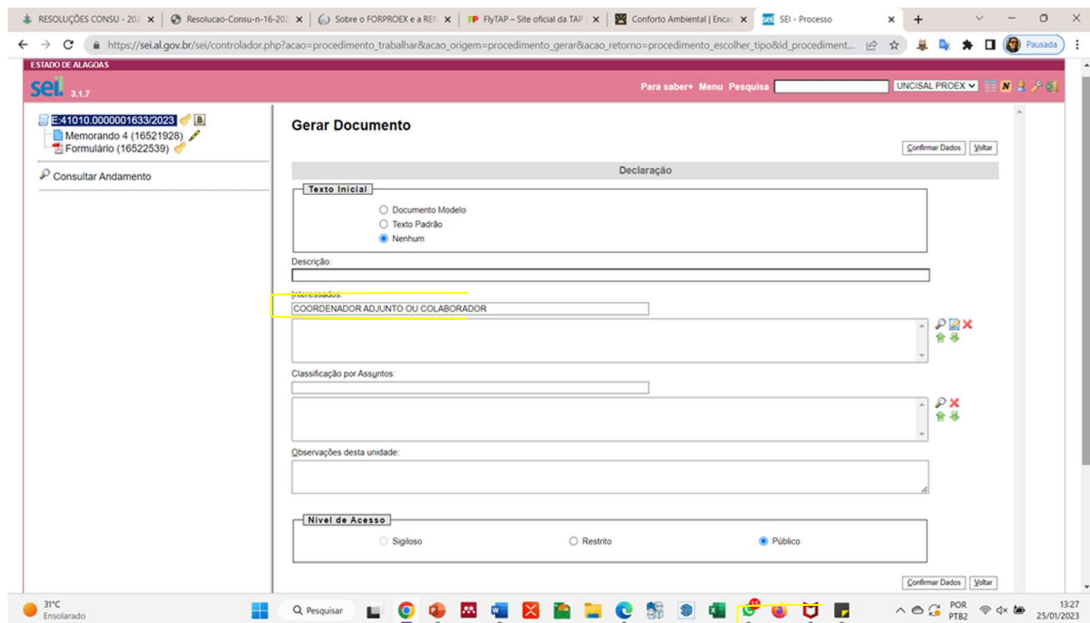
**PASSO 7: INSERIR DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS ASSINADAS DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA - SERVIDORES**

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

- Edoimo
- Aprovação CPOF - Decreto 87.467/2023
- Avaliação Desempenho Anexo Único IN 01/2022
- SEPLAG
- Atos de Férias
- Declaração**
- Memorando
- Ofício Circular
- Ofício
- Prestitação de Contas de Diárias(ANEXO II)
- Requerimento de Gozo de Férias
- Requerimento de Progressão Funcional
- Requerimento
- Solicitação de Adiantamento (ANEXO I)
- Solicitação de Diárias para Viagem (ANEXO II)
- Solicitação de Passagem (ANEXO II)
- Termo de Encerramento do Processo

DECLARAÇÃO
DESCRIÇÃO: PROPOSTA 2025 - PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 001/2025
INTERESSADO: COMPONENTES DA EQUIPE EXECUTORA
INCLUIR O TEXTO do Anexo II e ASSINAR (INTERESSADO/COMPONENTE DA EQUIPE EXECUTORA)
NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO



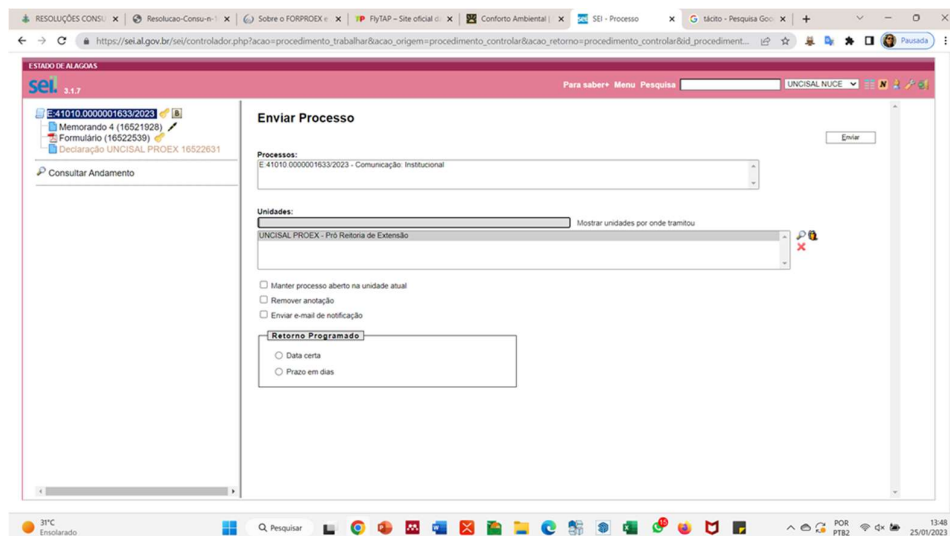
PASSO 8: CASO TENHA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, INSERIR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CARGA HORÁRIA
SETOR DE LOTAÇÃO DEVE INFORMAR A QUANTIDADE DE HORAS PARA EXTENSÃO.

PASSO 9: CASO TENHA PARCERIA EXTERNA, INSERIR DECLARAÇÃO MODELO ANEXO III (OPCIONAL).

PASSO 10: SALVAR O NÚMERO DO PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO.

PASSO 11: ENVIAR AO SETOR RESPONSÁVEL - PROEX

APÓS GERADO O PROCESSO E INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNCISAL.



PASSO 12: VERIFICAR NO CONSULTAR ANDAMENTO, SE FOI ENCAMINHADO AO SETOR CORRETO E DENTRO DO PRAZO (EDITAL).

PASSO 13: ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO RESULTADO PARCIAL, VIA SEI.

PASSO 14: VERIFICAR O RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL/REDES SOCIAIS.

PROEX/UNCISAL 01 de Agosto de 2023

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 002/2023

PROEX/UNCISAL 06 de NOVEMBRO de 2024

EDITAL PROEX/Uncisal Nº 001/2025